



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 1//2018

TIPO: Menor Preço - ITEM - Compras.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e Lei Complementar 123/2006, objetivando **AQUISIÇÃO FRACIONADA MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2 – A PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até às **09:00 horas do dia segunda feira, 04 de junho de 2018**, no Protocolo da Câmara de Vereadores do Município de Campo Bonito, à Avenida Pedro Picolli, 1085, centro – Campo Bonito – PR;

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 04/06/2018 às 09:00 horas, no endereço mencionado no subitem 1.2**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

1.5.2.1 – A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2.1.1 - Os produtos objeto deste edital deverão ser entregues no seguinte local: Câmara Municipal de Campo Bonito, conforme especificado na Autorização de Compras.

2.1.2 - **Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes no corpo do Edital, os seguintes documentos:**

2.1.2.1 - Anexo I – Modelo de Proposta e Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações;

2.1.2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento (*apresentar fora dos envelopes, na abertura da sessão*);

2.1.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração Inexistência de Menores Empregados, Inexistência de fatos impeditivos e Idoneidade;

2.1.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração contendo informações para assinatura de contrato;

2.1.2.6 - Anexo VI - Modelo de Minuta do Contrato;

2.1.2.7 – Anexo VIII – Especificações Técnicas dos produtos a serem licitados (*quando houver*); e

Os anexos relacionados acima deverão ser inseridos nos envelopes da seguinte forma:

Anexo II - Apresentar fora dos envelopes, na abertura da sessão;

Anexos I, III e VIII (*quando houver*) – Envelope nº 01 – Pré Habilitação e Proposta de Preços; e

Anexos IV, V e VII – Envelope nº 02 – Habilitação.

3 – RETIRADA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

3.1 - Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site da Câmara de Vereadores, endereço eletrônico www.camaracampobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, junto a Comissão de Licitação, ou ainda, solicitar via e-mail, camaracampobonito@gmail.com. Também poderá ser solicitado informações pelo telefone: (45) 3233-1260.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica habilitada por meio de Procuração, Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO II**, ou outro documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas/lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O documento de representação deverá ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de proposta.

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar um único licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

5.1.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

5.1.1.2 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no subitem 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de habilitação em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL Nº 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018

REALIZAÇÃO: Dia 04/06/18

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018

REALIZAÇÃO: Dia 21/02/18

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação ou em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica, capacidade jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o aplicou a penalidade;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que aplicou a penalidade;
- g) empresa que se enquadre no disposto no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- h) Que não se enquadrem na condição de Micro ou Pequena Empresa nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123-2006.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Bonito, no endereço citado no subitem 1.2, até a data e horário estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do envelope da proposta.

6.1 – Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no subitem 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão **APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

6.3.1 – Em se tratando de Micro Empreendedor Individual, apresentar o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

6.3.2 - A não apresentação de um dos documentos mencionados no subitem 6.3 ou 6.3.1, implicará na desclassificação da empresa interessada.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – **Envelope 01** - A proposta comercial devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem, valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a oferta conforme descrito no **ANEXO I** do presente edital, facilitando assim o julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

7.2 – Ao assinar a PROPOSTA – **ANEXO I**, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma. Quando houver o **ANEXO VIII** - Especificações Técnicas dos produtos a serem licitados, o mesmo deverá ser assinado e anexado à proposta.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no **ANEXO I** do presente edital.

7.4 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas para execução do objeto deste edital, como impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5 – **Prazo de entrega:** até 10 dias após o pedido, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

7.6 – **Valor máximo estimado da licitação: R\$ 23.874,81 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos);**

7.7 – **Condições de pagamento:** 15 dias, após a emissão da nota fiscal

7.8 - Os produtos entregues serão conferidos por servidores do Departamento responsável. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.9 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do subitem 8.4, serão classificadas as melhores propostas até o máximo de 03 (três), independentemente do valor, observando os subitens 8.2 e 8.3.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando que os lances posteriores deverão ter no mínimo 1% de desconto em relação à última proposta.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Terminando a fase de lances verbais ou não ocorrendo esta, será verificada a aceitabilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço - ITEM - Compras**, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.10 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º do art. 3º e do § 2º do art. 45, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8.12 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica, deverá conter:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Lei instituidora ou autorizativa, estatuto ou contrato social e suas alterações**, ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, **inclusive as contribuições sociais, (INSS)**;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular da empresa; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão.

9.1.4 – Para a comprovação de qualificação técnica:

- a) **ANEXO VII: Não solicitado**

9.1.5 - Documentos Complementares:

- a) **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Inexistência de Menores Empregados, Inexistência de Fatos Impeditivos e Idoneidade.
b) **ANEXO V:** Modelo de Declaração contendo informação para assinatura do contrato.

9.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa com as Documentações mencionadas no item 9.1.2, através da confirmação da existência de CNDs válidas, conforme consulta a ser realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio.

9.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

9.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6 – Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7 - As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.9 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.10 – Os documentos que não tenham data de validade não poderão ser superior a 60 (sessenta) dias antes da abertura do procedimento licitatório, exceto o atestado referente à qualificação técnica.

10 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

10.1 – A Câmara Municipal de Campo Bonito procederá a emissão da autorização de compras, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se as quantidades pretendidas, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 2.1.1 deste edital.

10.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% sobre o valor do contrato.

10.3 - Os prazos de entrega dos produtos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os recursos orçamentários previstos para o pagamento resultante do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

- 01.031.0001.2001.33.90.30.00.00 - Material de expediente no desdobramento 33.90.30.16.00 e Material de limpeza 33.90.30.22.00

11.2 - O pagamento será feito em até **QUINZE dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica**, e somente após aprovação e conferência dos produtos pelo órgão competente.

11.3 – A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da CND Federal, do FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

11.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Campo Bonito, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2 – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

12.2.1 – Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar o contrato;

12.3 – Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

12.3.1 - Procedente o pedido, a Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, providenciará a alteração do preço registrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

12.3.2 – Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14 – PENALIDADES

14.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no contrato.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Campo Bonito poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, a declaração de inidoneidade prevista no art. 87 da Lei 8.666/1993, atendidas as formalidades legais.

14.4 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Campo Bonito;

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – ANEXOS DO EDITAL

16.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades. Se possível apresentar todos os documentos conforme modelos constantes nos anexos, para fins de padronização e facilitação no ato da conferência dos documentos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 – Será lavrada ata dos trabalhos desenvolvidos, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

17.4 – É facultado ao licitante formular protestos, consignando em ata para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos, ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

17.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/1993, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bonito. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no **Setor de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Bonito, na Avenida Pedro Picolli, 1085 Centro - CEP 85.450-000 Campo Bonito, Estado do Paraná**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou encaminhado no endereço eletrônico camaracampobonito@gmail.com, até as 16 horas de segunda à sexta feira.

17.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o foro da Comarca de GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Campo Bonito, Sexta-Feira, 18 de Maio de 2018

Ademar Belo
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	TONNERS RECARGA	15	Compatível com ce 278 a hp laser jet 1536 dnf mfp	55,00
2	TONNERS RECARGA	15	Compatível com 85 a hp 1132 laser jet mfp	55,00
3	TONNERS NOVOS	3	ce 278 a hp laser jet 1536 dnf mfp	650,00
4	TONNERS NOVOS	1	85 a hp 1132 laser jet mfp	680,00
5	CANETAS ESFEROGRAFICAS	4	Caixas com 50 canetas na cor preta e azul com ponta media escrita macia certificada pelo INMETRO	71,25
6	Canetas esferográficas retrátil azul super grip	2	Caixa com 12 canetas azul 0,7 certificada pelo INMETRO	81,50
7	Papel sulfite A4	12	Caixa Papel A4, cor branca 75g/m ² com 5.000 folhas	244,30
8	Pendrive	10	32 GB	55,00
9	Caneta marca texto	10	Lumi color amarelo 200-SL	3,45
10	Lapiseira	10	0.7mm emborrachado com clip e ponta metálica	6,50
11	Grafite	5	Caixas com 24 unidades 0.7mm	3,75
12	Clips	6	Caixas com 730un de clips Para papeis 2/0	2,17
13	Etiquetas adesivas	2	Caixas com 25 folhas, A4 263, branca 38,1 mm x 99,0 mm	27,70
14	Grampos para grampeador	10	Caixas galvanizados com 5.000 unidades 26/6	8,70
15	Grampeador	8	Médio de mesa, para grampos 26/6 com 20 cm	46,45
16	Tesoura	4	Escolar com lamina de aço inox, cabo polipropileno com aprox. 14 cm e selo do INMETRO.	10,45
17	Régua	8	Unidade de plástico com 30 cm de cristal	1,40
18	Caixa para arquivo morto	10	Em plástico PP corrugado, formato 360 mm x 245 mm x 133 mm	6,65
19	Pastas AZ	20	Lombo largo	12,70
20	Pasta catálogo	16	Capa forrada com tecido, com 50 plásticos formado A4	46,70
21	Pilha alcalina	300	Unidades AA pequena	3,27
22	Pilha palito	150	Unidades AAA pequena	3,37
23	nobreak	7	Unidades, potencia 700 VA	592,45
24	calculadora	8	Eletrônica de mesa, 12 dígitos média, funcionamento solar e a pilha, tecla de correção de soma, formato 12 x 14,5 cm, referencia 208/A-12	53,70
25	Borracha branca	6	Escolar grande n.º 20	1,00
26	Elástico borracha fino	1	Pacote com 1 kg	46,30
27	Mouse óptico	8	Sem fio, 2,4 ghz suporte de sistemas Windows 7 e Windows 8 , 1.5 V= 100 MA, dimensões do produto 61 x 101 x 31 mm	57,45
28	Telefone sem fio	6	Frequência 1.91 a 1.92 ghz distancia fora da base 50 m. interno e 300 m. externo	230,00
29	Telefone com fio	2	Preto, 15 teclas 12 numéricas.	85,00
30	Filtro de linha	12	Unidades, Com 5 tomadas com fusível	32,00
31	Benjamim para tomada	20	Adaptador benjamim triplo, novo padrão ABNT de tomada	5,00
32	Lâmpadas de led	8	Caixas com 12 unidades de 12 Volts	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

33	Grampos para pastas	2	Caixas com 50 unidades, tipo trilho 80 mm em metal	15,20
34	Extrator de grampo	6	Piranha preto 508 B	6,50
35	Cola branca	4	Escolar com 110 g não toxica	8,85
36	Fita adesiva larga	6	PP 45 mm x 45 m transparente	4,15
37	Corretivo liquido a base d'água	8	Não toxico frasco com 18 ml	3,00
38	Livro Ata	6	Capa dura com 50 folhas	11,75
39	Mouse ped	8	Unidades, Ergonômico gel com apoio	35,00
40	Painel de metal (mural metálico)	2	Para fotos e recados, dimensão 1.20 x 60	85,00
41	Relógio digital	1	De parede, dimensão 46 x 23	250,00
42	Pasta suspense	30	Marmorizadas	3,00
43	Agenda permanente	10	Capa dura 200 folhas	28,95
44	Caderno	2	Capa dura em espiral 90 folhas	5,75
45	encadernações	15	Espiral até 200 folhas	5,50
46	prancheta	2	Em eucatex	6,45
47	Fita dupla face	3	18mm x 50mm	12,50
48	TONNER recarga	2	Compatível CF HP LASER JET PRO MFP M127	55,00
49	Papel toalha	20	Interfolhas, branco com 1000 unidades, tamanho 23 x21 cm	7,90
50	Sabão em pó	20	Em embalagem de um 1kg	9,44
51	Guardanapos	30	De papel, 33 x33 cm branco alta qualidade.	2,99
52	Papel higiênico	12	Fardos com 8 unidades, folha dupla, branco de alta qualidade, picotado, medido 30m x 10cm	10,39
53	Sabão em barra	4	Pacote com 5 unidades.	7,04
54	Detergente	15	De louça liquido, neutro, embalagem com 500 ml.	1,79
55	Água sanitária	6	Para limpeza pesada, como pisos cozinhas e banheiros, embalagens de 2 litros.	8,20
56	Esponja	10	Dupla face com abrasivo dimensão x 75 x 23 mm	2,47
57	Limpa vidro	5	De 500 ml, para limpeza de vidros.	12,00
58	Palito roliço de madeira	5	Unidades com 100 palitos.	0,77
59	Vasoura	10	De palha cabo de madeira de alta qualidade	15,25
60	Vasoura	4	De cerdas sintética de nylon, medida da base entre 24 a 27 cm, com cabo.	11,24
61	Rodo	5	De borracha cabo de madeira, 40 cm	11,90
62	Rodo	5	De espuma dupla face com 50 cm, cabo de madeira.	13,13
63	Pano de chão	6	Toalha de banho simples 50 x 70 cm	4,49
64	Amaciante	8	De roupas, azul embalagem de 2 litros.	6,44
65	Álcool	6	Em gel, etílico hidratado 65% INPM, embalagem com 500 ml.	4,00
66	Garrafa térmica	5	De bomba de pressão, isolamento térmico, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo de 6 horas capacidade 1.8 L	100,95
67	Forma	3	De alumínio retangular de 30 x 40 cm	14,00
68	Balde	4	De plástico capacidade para 10 L.	7,49
69	Escorredor	1	De louça de aço cromado comprimento 43 cm largura 36 cm e altura 18 cm	33,45
70	Toalha	6	De rosto 100% algodão de 30 x 50 cm.	13,45
71	Pano de prato	8	100% algodão tamanho 50 cm x 80 cm	3,92
72	Saco de lixo	10	Preto de 30 litros com 50 unidades	8,10
73	Saco de lixo	10	Preto de 15 litros com 60 unidades	8,57



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

74	Lixeira	2	Em plástico, com tampa capacidade mínima de 5 litros.	19,99
75	Luva	12	Em látex, tamanho p multiuso.	4,86
76	Sabonete líquido	6	PH neutro frasco de 370 ml	10,14
77	Copos	12	Pacotes com 100 unidades, em plástico descartável, médio, transparente.	1,31
78	Isqueiro	2	Peso 0,3 gr. Dimensões 16 x 11 x 2 cm, com selo holográfico do INMETRO.	3,40
79	Desinfetante	10	Embalagem de 1 litro.	4,99



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Razão Social

CNPJ

Endereço

MODELO DE PROPOSTA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Processo Licitatório nº 1/2018

Pregão Presencial nº 1/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ.

Os objetos da presente licitação são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR
1	TONNERS RECARGA	15	Compatível com ce 278 a hp laser jet 1536 dnf mfp		
2	TONNERS RECARGA	15	Compatível com 85 a hp 1132 laser jet mfp		
3	TONNERS NOVOS	3	ce 278 a hp laser jet 1536 dnf mfp		
4	TONNERS NOVOS	1	85 a hp 1132 laser jet mfp		
5	CANETAS ESFEROGRAFICAS	4	Caixas com 50 canetas na cor preta e azul com ponta media escrita macia certificada pelo INMETRO		
6	Canetas esferográficas retrátil azul	2	Caixa com 50 canetas azul 0,7 certificada pelo INMETRO		
7	Papel sulfite A4	12	Caixa Papel A4, cor branca 75g/m ² com 5.000 folhas		
8	Pendrive	10	32 GB		
9	Caneta marca texto	10	Lumi color amarelo 200-SL		
10	Lapiseira	10	0.7mm emborrachado com clip e ponta metálica		
11	grafite	5	Caixas com 12 unidades 0.7mm		
12	clips	6	Caixas com 500 clips Para papeis 2/0		
13	Etiquetas adesivas	2	Caixas com 25 folhas, A4 263, branca 38,1 mm x 99,0 mm		
14	Grampos para grampeador	10	Caixas galvanizados com 5.000 unidades 56/6		
15	Grampeador	8	Médio de mesa, para grampos 56/6		
16	Tesoura	4	Escolar com lamina de aço inox, cabo polipropileno com aprox. 14 cm e selo do INMETRO.		
17	Régua	8	Unidade de plástico com 30 cm de cristal		
18	Caixa para arquivo morto	10	Em plástico PP corrugado, formato 360 mm x 245 mm x 133 mm		
19	Pastas AZ	20			
20	Pasta catálogo	16	Capa forrada com tecido, com 50 plásticos formado A4		
21	Pilha alcalina	300	Unidades AA pequena		
22	Pilha palito	150	Unidades AAA pequena		
23	nobreak	7	Unidades, potencia 700 VA		
24	calculadora	8	Eletrônica de mesa, 12 dígitos média, funcionamento solar e a pilha, tecla de correção de soma, formato 12 x 14,5 cm, referencia 208/A-12		
25	Borracha branca	6	Escolar grande		
26	Elástico borracha fino	1	Pacote com 1.300 unidades		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

27	Mouse óptico	8	Sem fio, 2,4 ghz suporte de sistemas Windows e Windows 8 , 1.5 V= 100 MA, dimensões do produto 61 x 101 x 31 mm		
28	Telefone sem fio	6	Frequência 1.91 a 1.92 ghz distancia fora da base 50 m. interno e 300 m. externo		
29	Telefone com fio	2	Preto, 15 teclas 12 numéricas.		
30	Filtro de linha	12	Unidades, Com 5 tomadas com fusível		
31	Benjamim para tomada	20	Adaptador benjamim triplo, novo padrão ABNT de tomada		
32	Lâmpadas de led	8	Caixas com 50 unidades de 12 Volts		
33	Grampos para pastas	2	Caixas com 50 unidades, tipo trilho 80 mm em metal		
34	Extrator de grampo	6	Piranha preto 508 B		
35	Cola branca	4	Escolar com 110 g não toxica		
36	Fita adesiva larga	6	PP 45 mm x 45 m transparente		
37	Corretivo liquido a base d'água	8	Não toxico frasco com 18 ml		
38	Livro Ata	6	Capa dura com 50 folhas		
39	Mouse ped	8	Unidades, Ergonômico gel com apoio		
40	Painel de metal (mural metálico)	2	Para fotos e recados, dimensão 1.20 x 60		
41	Relógio digital	1	De parede, dimensão 46 x 23		
42	Pasta suspense	30	Marmorizadas		
43	Agenda permanente	10	Capa dura 200 folhas		
44	Caderno	2	Capa dura em espiral 90 folhas		
45	encadernações	15			
46	prancheta	2	Em eucatex		
47	Fita dupla face	3	18mm x 50mm		
48	TONNER recarga	2	Compativel CF HP LASER JET PRO MFP M127		
49	Papel toalha	20	Interfolhas, branco com 1000 unidades, tamanho 23 x21 cm		
50	Sabão em pó	20	Em embalagem de um 1kg		
51	Guardanapos	30	De papel, 33 x33 cm branco alta qualidade.		
52	Papel higiênico	12	Fardos com 6 unidades, folha dupla, branco de alta qualidade, picotado, medido 30m x 10cm		
53	Sabão em barra	4	Pacote com 5 unidades.		
54	Detergente	15	De louça liquido, neutro, embalagem com 500 ml.		
55	Água sanitária	6	Para limpeza pesada, como pisos cozinhas e banheiros, embalagens de 2 litros.		
56	Esponja	10	Dupla face com abrasivo dimensão x 75 x 23 mm		
57	Limpa vidro	5	De 500 ml, para limpeza de vidros.		
58	Palito roliço de madeira	5	Unidades com 100 palitos.		
59	Vasoura	10	De palha cabo de madeira de alta qualidade		
60	Vasoura	4	De cerdas sintética de nylon, medida da base entre 24 a 27 cm, com cabo.		
61	Rodo	5	De borracha cabo de madeira, 40 cm		
62	Rodo	5	De espuma dupla face com 50 cm, cabo de madeira.		
63	Pano de chão	6	Toalha de banho simples 50 x 70 cm		
64	Amaciante	8	De roupas, azul embalagem de 2 litros.		
65	Álcool	6	Em gel, etílico hidratado 65% INPM, embalagem com 500 ml.		
66	Garrafa térmica	5	De bomba de pressão, isolamento térmico,		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

			ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo de 6 horas capacidade 1.8 L		
67	Forma	3	De alumínio retangular de 30 x 40 cm		
68	Balde	4	De plástico capacidade para 10 L.		
69	Escorredor	1	De louça de aço cromado comprimento 43 cm largura 36 cm e altura 18 cm		
70	Toalha	6	De rosto 100% algodão de 30 x 50 cm.		
71	Pano de prato	8	100% algodão tamanho 50 cm x 80 cm		
72	Saco de lixo	10	Preto de 30 litros com 50 unidades		
73	Saco de lixo	10	Preto de 15 litros com 100 unidades		
74	Lixeira	2	Em plástico, com tampa capacidade mínima de 5 litros.		
75	Luva	12	Em látex, tamanho p multiuso.		
76	Sabonete líquido	6	PH neutro frasco de 370 ml		
77	Copos	12	Pacotes com 100 unidades, em plástico descartável, médio, transparente.		
78	Isqueiro	2	Peso 0,3 gr. Dimensões 16 x 11 x 2 cm, com selo holográfico do INMETRO.		
79	Desinfetante	10	Embalagem de 1 litro.		

O ANEXO VIII - Especificações Técnicas dos produtos a serem licitados, o mesmo deverá ser assinado e anexado a proposta.

PREENCHER SOMENTE COM OS ITENS QUE A EMPRESA IRÁ PARTICIPAR.

Colocar o valor total da Proposta: R\$ (.....).

Validade da proposta: 60 Dias.

Condições de pagamento: 15 dias, após a emissão da nota fiscal

Prazo da entrega dos produtos: VINTE E QUATRO HORAS APÓS ENTREGA DA ORDEM DE COMPRA;

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bonito, conforme especificado na Autorização de Compras. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, devendo constar a marca dos produtos na proposta.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome:
RG/CPF:
Cargo:
Carimbo do CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob nº..... e inscrito no CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Bonito, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representá-la, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Carimbo do CNPJ da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(.....)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Campo Bonito.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Procedimento Licitatório nº 1/2018** sob a modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse Edital, seus Anexos e ao Contrato do **Pregão Presencial nº 1/2018**, realizado pelo Município de Campo Bonito - Estado do Paraná.

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 1/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Bonito, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo:
Carimbo do CNPJ da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EMPREGADOS, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 1/2018
Pregão Presencial nº 1/2018

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(.....)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob nº, inscrito(a) no CPF sob nº, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- obriga-se a informar fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- que inexistem, na atividade desenvolvida, trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por menor de 18 (dezoito) anos de idade e de qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis), salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo:
Carimbo do CNPJ da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

(documento obrigatório)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Processo Licitatório nº 1/2018
Pregão Presencial nº 1/2018

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Higiene e Limpeza e material de expediente, para uso nos trabalhos de diversos Departamentos. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
e-mail _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ e-mail _____

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Carimbo do CNPJ da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pedro Picoli, 1085, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.740/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Presidente do Legislativo, ADEMAR BELO, brasileiro, casado, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade RG nº, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Os recursos orçamentários previstos para o pagamento resultante do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

- 01.031.0001.2001.33.90.30.00.00 - Material de expediente no desdobramento 33.90.30.16.00 e Material de limpeza 33.90.30.22.00

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertencam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, dede 2018.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF